



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 14/19-CD-FUTSAL-ADFT-FLORIPA FUTSAL

Denunciado: Henrique Sotero Santana - Atleta da Equipe Tubaronense

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Denunciado: Alisson Fernando Salles – Atleta da Equipe Floripa Futsal

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 20

Data: 07.10.2019

Horário: 19h

Relator: João Mouzart Francisco

DECISÃO:

1.Henrique Sotero Santana - Atleta da Equipe Tubaronense: Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, para por maioria julgar procedente no Art. 258 do CBJD, para aplicar ao denunciado, a pena de uma partida de suspensão.

2.Alisson Fernando Salles – Atleta da Equipe Floripa Futsal: Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, reclassificando-a para o Art. 254-A do CBJD, para aplicar ao denunciado, a pena de uma partida de suspensão.

Encerrada a sessão às 20h

R.P.I.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Auditor Presidente